



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300117278

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRACEVIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2345897750

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

17 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/274.404-1	MGN2345897750	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRACEVIA S/A
CNPJ sob o nº 13.475.098/0001-85
NIRE 3130011727-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da Tracevia S/A (“Companhia”), localizada na Rua Santa Catarina, Sala 2, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte/MG.

PRESENÇA: Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença do único do acionista, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: A mesa foi composta por Sr. Rui Alexandre Dias Caetano – Presidente; Sr. Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores (examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022); (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a eleição da nova Diretoria da Companhia; (iv) a conversão de ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal; (v) a exclusão dos capítulos V, VI e VII do Estatuto Social e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Considerando que a Companhia preenche os requisitos do Art. 294 da Lei nº 6.404/76, o balanço patrimonial referente ao último exercício foi publicado na central de balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>) no dia 02/05/2023 com o Hash de Publicação nº 44B8DD387A496653B3AB27B6610D830BA6EB785A e, posteriormente, foi registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 10392364 em 15/05/2023.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, o acionista deliberou a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 e a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação. Sobre as questões de ordem, deliberou:

(i) Aprovar, tendo sido tomadas as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme publicações levadas a registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 10392364.

(ii) Aprovar a distribuição do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 741.865,17 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 37.093,26 (trinta e sete mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos) para a conta de Reserva Legal; (b) 370.932,59 (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) serão distribuídos para o acionista e (c) todo o saldo remanescente, no valor de R\$ 333.839,33 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), será levado a conta de Reserva de Lucros;



(iii) Considerando o término do mandato da Diretoria, aprovar a eleição do novo quadro de Diretoria, conforme exposição abaixo:

- **Nuno Miguel Ferreira de Oliveira**, português, solteiro, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V784958-C, inscrito no CPF sob o nº 701.430.531-08, domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084 em Belo Horizonte/MG – **Diretor Geral**;
- **Marcelo Melhado Pansan**, brasileiro, casado, economista, portador do Carteira de Identidade nº 24.291.748-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 283.950.048-50, domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084 em Belo Horizonte/MG – **Diretor**;
- **Rui Alexandre Dias Caetano**, português, casado, gestor, portador do Registro Nacional Migratório nº F173306E, inscrito no CPF sob o nº 706.299.106-69, na domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084 em Belo Horizonte/MG – **Diretor**;
- **Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões**, português, divorciado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro G140852-C, inscrito no CPF sob nº 700.743.866-03, domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084 em Belo Horizonte/MG – **Diretor**;
- **Vinicius Costa Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do Carteira de Identidade nº MG-14.999.223, inscrito no CPF sob nº 016.609.686-58, domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 894, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084 em Belo Horizonte/MG – **Diretor**;

Os Diretores eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

O Presidente e o Secretário da Mesa se comprometeram a recolher as assinaturas dos Diretores eleitos nos respectivos termos de posse e realizar o devido arquivamento nos livros da Companhia.

Os antigos membros da Diretoria não eleitos para novo mandato na presente data, quais sejam, João Andrade Rezende e Hélder Filipe Teixeira Bessa, deixam a Diretoria por fim da vigência do mandato.

(iv) Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a conversão de 233.022 (duzentas e trinta e três mil e vinte e duas) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal de emissão da Companhia em 233.022 (duzentas e trinta e três mil e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Para refletir a conversão e extinção das ações preferenciais, o capítulo II (Capital Social e Ações) do Estatuto Social será reformado e passará a ficar vigente com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$4.847.265,36 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.665.108,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.



Parágrafo Único – O acionista terá direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção de sua respectiva participação no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 6º - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, sem prejuízo da sujeição de todas as ações ordinárias às preferências conferidas às ações preferenciais da Companhia.”

- (v) Considerando que a Companhia passou a ter um único acionista, aprovar a exclusão da integralidade dos capítulos V, VI e VII do Estatuto Social.
- (vi) Aprovar, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as aprovações destacadas anteriormente, na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida ao acionista e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade. Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2023. **MESA:** Rui Alexandre Dias Caetano – Presidente da Mesa; Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões – Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MEBR Participações S/A (por seus diretores Rui Alexandre Dias Caetano e Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Rui Alexandre Dias Caetano
Presidente da Mesa

Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões
Secretário da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/274.404-1	MGN2345897750	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO
700.743.866-03	RUI PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA DIAS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/14

TRACEVIA S/A
CNPJ: 13.475.098/0001-85
NIRE: 31300117278

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2023

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A Tracevia S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto a concepção, desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas de ITS – Sistemas de Transporte Inteligentes, incluindo a prestação de serviços de consultoria relacionados ao referido sistema, aplicáveis a rodovias ou outros meios de transporte, envolvendo software, equipamentos embarcados ou instalados na infraestrutura, designadamente contagem, classificação e pesagem automática de veículos, videovigilância, monitorização da meteorologia, sistemas telefônicos de emergência, painéis de mensagem variável, radares de controle de velocidade, gestão de frotas, sinalização automática, e outros equipamentos ou sistemas para os mesmos fins, incluindo todos os componentes aplicáveis, fabricação, por encomenda, de equipamentos para sinalização e alarme em geral, bem como de equipamentos transmissores de comunicação, aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação em geral, e a comercialização e/ou importação desses produtos, inclusive a locação de equipamentos e dos sistemas de IT, bem como as atividades de locação e aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador, a locação de caminhões e ônibus com e sem motorista, a locação de veículos utilitários com e sem motorista, o transporte de máquinas, o transporte de materiais, a locação de equipamentos leves utilizados na construção, tais como rádios comunicadores, balanças, equipamentos de topografia, formas, betoneiras e andaimes, a locação de usinas de asfalto, solos e britadores, locação de equipamentos de laboratório, a instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo Único – Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Santa Catarina, n.º. 894, sala 2, Lourdes, CEP 30170-084, podendo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e/ou da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, sucursais, unidades e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$4.847.265,36 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.665.108 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Único – O acionista terá direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção de sua respectiva participação no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 6º - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



Parágrafo Único – Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, sem prejuízo da sujeição de todas as ações ordinárias às preferências conferidas às ações preferenciais da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Geral ou, na sua ausência, por qualquer outro administrador da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Terceiro – Exceto pelas matérias em que a lei ou este Estatuto Social determinar maioria qualificada, as decisões dos acionistas reunidos nas Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por votos dos acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Diretoria

Artigo 8º – A Companhia é administrada por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto.

Artigo 9º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Considera-se renunciante o administrador que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

Parágrafo Segundo – O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pela Assembleia Geral, devendo a autorização da Assembleia Geral ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

Artigo 10º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria estende-se até a investidura de seus respectivos sucessores.

Artigo 11º – A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Artigo 12º – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, não sendo um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Geral para tratar de aspectos estratégicos operacionais, ocasião em que os Diretores terão direito a 1 (um) voto cada.



Parágrafo Único – O membro da Diretoria poderá se fazer representar na reunião por outro membro da Diretoria devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro da Diretoria poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 13º – A Diretoria é composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros que serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente por outro Diretor, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 14º – Dentre os diretores um será designado Diretor Geral e os demais serão designados Diretores sem designação específica.

Artigo 15º – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) de qualquer Diretor da Companhia em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula “*ad judicium*”, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

Seção II Conselho Fiscal

Artigo 16º – O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação do acionista, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 17º – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 18º – Em cada exercício, o acionista terá direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º – A Companhia por deliberação da Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por



deliberação da Diretoria poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 20º – A Companhia poderá remunerar o acionista mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI TRANSFORMAÇÃO

Artigo 21º – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 23º - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 24º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Artigo 25º Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Estatuto Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2023.

MESA:

Rui Alexandre Dias Caetano
Presidente da Mesa

Rui Pedro Pinheiro de Almeida Dias Simões
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

MEBR PARTICIPAÇÕES S/A

(por seus representantes legais Rui Alexandre Dias Caetano e Rui Pedro Pinheiro de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/14

Almeida Dias Simões)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/274.404-1	MGN2345897750	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO
700.743.866-03	RUI PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA DIAS SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRACEVIA S/A, de NIRE 3130011727-8 e protocolado sob o número 23/274.404-1 em 17/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10427751, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO
700.743.866-03	RUI PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA DIAS SIMOES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.299.106-69	RUI ALEXANDRE DIAS CAETANO
700.743.866-03	RUI PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA DIAS SIMOES

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/274.404-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10427751 em 22/05/2023 da Empresa TRACEVIA S/A, Nire 31300117278 e protocolo 232744041 - 17/05/2023. Autenticação: 25715A6F5836D8F03A80AD49807CEC937EE86797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/274.404-1 e o código de segurança HQIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL